



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

SEGOV
PUBLICADO EM
07 / 06 / 2019

Lei Municipal Nº 574/2019

De 06 de junho de 2019

Lei de autoria do Vereador Antônio Santos Lopes

Institui no Calendário de Eventos do Município de São Francisco do Conde, a Festa do Padroeiro São Bento, a ser comemorado, anualmente, dia 11 de julho, no âmbito do Município de São Francisco do Conde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

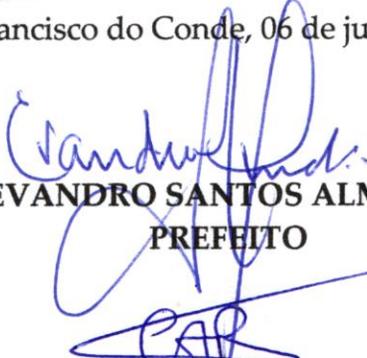
Faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de São Francisco do Conde, a "FESTA DO PADROEIRO SÃO BENTO", a ser comemorada, anualmente, em 11 de julho.

Art. 2º - A data instituída no art. 1º desta Lei, passará a constar no Calendário de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, 06 de junho de 2019.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Carlos Alberto Bispo Cruz
Secretário de Governo